



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, inscrito no CNPJ nº 16.444.804/0001-1, com sede à Avenida José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Sobradinho, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Sobradinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

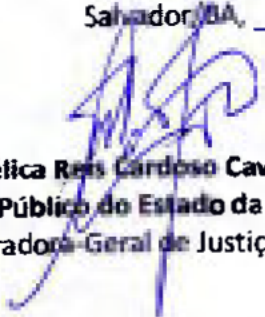
O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 27 de julho de 2020.

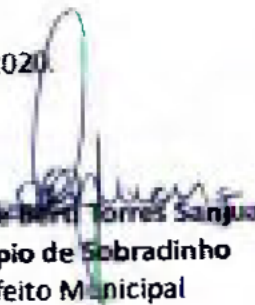
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, 24 de julho de 2020.


Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça


Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Município de Sobradinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1277/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista o quanto se comprova no expediente protocolizado sob o SIGA nº 7229/2020, REVOGA, a partir de 17/08/2020, a Portaria nº 0440/2020, publicada na edição do DJE de 09/03/2020, que designou o Procurador de Justiça LUIZ EUGÊNIO FONSECA MI-RANDA para exercer as funções de Coordenador do Núcleo do Terceiro Setor - NUTS.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Salvador, 20 de agosto de 2020.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSOS DEFERIDOS PELA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:

DAVI GALLO BAROUH, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76960.1/2020

DAVI GALLO BAROUH, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.1. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76957.1/2020

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76948.1/2020

JAQUELINE DUARTE, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 Para o período de 30/11/2020 a 19/12/2020. SIGA nº 76952.1/2020

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 Para o período de 16/11/2020 a 25/11/2020. SIGA nº 76956.1/2020

LUCIANO SANTANA BORGES, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76961.1/2020

THOMÁS LUZ RAJMUNDO BRITO, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. Férias. 2020.1. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76964.1/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.10191/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade. CNPJ nº 01.377.581/0001-48. Objeto do Acordo de Cooperação: estabelecer e viabilizar a cooperação técnica e o apoio institucional entre seus signatários, com vistas a maximizar a atuação e o cumprimento de suas atribuições e funções institucionais, em especial para estabelecer intercâmbio técnico-científico, fomento e apoio logístico ao desenvolvimento de atividades relacionadas à proteção e defesa do consumidor, notadamente a promoção de ações fiscalizatórias e educativas na área de direito consumerista. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 30/08/2020.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.11208/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Sobradinho/BA, CNPJ nº 16.444.804/0001-1. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Sobradinho/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 27/07/2020.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.10406/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Eunápolis/BA, CNPJ nº 16.223.439/0001-02. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 29/08/2020.



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, inscrito no CNPJ nº 16.444.804/0001-1, com sede à Avenida José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Sobradinho, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Sobradinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

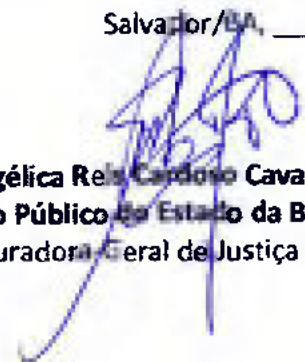
O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia **27 de julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, 24 de julho de 2020.


Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça


Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Município de Sobradinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1277/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista o quanto se comprova no expediente protocolizado sob o SIGA nº 7229/2020, REVOGA, a partir de 17/08/2020, a Portaria nº 0440/2020, publicada na edição do DJE de 09/03/2020, que designou o Procurador de Justiça LUIZ EUGÊNIO FONSECA MI-RANDA para exercer as funções de Coordenador do Núcleo do Terceiro Setor - NUTS.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Salvador, 20 de agosto de 2020.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSOS DEFERIDOS PELA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:

DAVI GALLO BAROUH, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76960.1/2020

DAVI GALLO BAROUH, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.1. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76957.1/2020

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76948.1/2020

JAQUELINE DUARTE, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 Para o período de 30/11/2020 a 19/12/2020. SIGA nº 76952.1/2020

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 Para o período de 16/11/2020 a 25/11/2020. SIGA nº 76956.1/2020

LUCIANO SANTANA BORGES, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76961.1/2020

THOMÁS LUZ RAIMUNDO BRITO, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. Férias. 2020.1. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76964.1/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.10191/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade, CNPJ nº 01.377.581/0001-48. Objeto do Acordo de Cooperação: estabelecer e viabilizar a cooperação técnica e o apoio institucional entre seus signatários, com vistas a maximizar a atuação e o cumprimento de suas atribuições e funções institucionais, em especial para estabelecer intercâmbio técnico-científico, fomento e apoio logístico ao desenvolvimento de atividades relacionadas à proteção e defesa do consumidor, notadamente a promoção de ações fiscalizatórias e educativas na área de direito consumerista. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 30/08/2020.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.11208/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Sobradinho/BA, CNPJ nº 16.444.804/0001-1. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Sobradinho/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 27/07/2020.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.10406/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Eunápolis/BA, CNPJ nº 16.223.439/0001-02. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 29/08/2020.

DATA:24/07/2020

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MAIOR
PAULA SOUZA DE PAULA	PROCESSANTE	Não



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CI nº 065/2020-CEACC/DCCL

Ref.: 1º Aditivo – Acordo de Cooperação Técnica – Município de Sobradinho
SIMP: 003.0.11208/2020

Salvador, 24 de julho de 2020.

Senhora
Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta do 1º **Termo Aditivo**, para prorrogação do prazo de vigência, do **Acordo de Cooperação Técnica** celebrado entre o **Ministério Público do Estado da Bahia** e o **Município de Sobradinho**, cujo objeto se consubstancia em *“Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Sobradinho”*.

Oportunamente, salientamos que o termo final de vigência do ajuste se dará em 27 de julho de 2020.

Com os cordiais nossos cumprimentos,

Carlos Estácio Stucki
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula [REDACTED]



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, inscrito no CNPJ nº 16.444.804/0001-1, com sede à Avenida José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Sobradinho, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Sobradinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia **27 de julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2020.

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Município de Sobradinho
Prefeito Municipal

RES: CI. nº 039/2020 – DCCL – Vigência – Termo de Cooperação Técnico-Administrativa – Município de Sobradinho

Mateus de Santana Menezes <mateus.menezes@mpba.mp.br>

Sex, 10/07/2020 08:53

Para: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

 1 anexos (49 KB)

Fwd: termo de cooperação;

Paula, bom dia.

Segue e-mail encaminhado. Gentileza informar se será necessário algo mais e os próximos passos.

Att

Mateus de Santana Menezes

Promotor de Justiça Substituto

1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova

Quadra OP, Lote 12, Ouricuri, Casa Nova - BA, CEP:47300000

Tel: 74-35361088

De: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Enviada em: quinta-feira, 25 de junho de 2020 15:36

Para: Mateus de Santana Menezes <mateus.menezes@mpba.mp.br>; Ícaro Andrade Carías <icaro.carias@mpba.mp.br>

Assunto: RE: CI. nº 039/2020 – DCCL – Vigência – Termo de Cooperação Técnico-Administrativa – Município de Sobradinho

Prezado Promotor,

Faz-se necessário o encaminhamento de manifestação de interesse (que pode ser por e-mail) da Prefeitura na renovação. Precisamos também que sejam encaminhadas as seguintes informações para confecção da minuta do termo aditivo:

1. dados atualizados sobre a representação legal (nome completo do prefeito) e endereço atualizado da(s) sede(s) administrativa(s) da Prefeitura;
2. indicação das alterações a serem incluídas no aditamento (a exemplo do período abrangido na prorrogação de vigência e/ou a inclusão/exclusão de obrigações entre as partes).

De posse destas informações, e da manifestação, instruiremos procedimento administrativo para renovação e, quando for o momento, entraremos em contato, por este e-mail, para que sejam coletadas as assinaturas do Prefeito municipal.

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Superintendência de Gestão Administrativa



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na Sª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e o MUNICÍPIO de SOBRADINHO, inscrito no CNPJ nº 16.444.804/0001-1, com sede - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Vicente Berti Sanjuan, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Sobradinho/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Pelo MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 01 (um) servidor do quadro permanente de pessoal do Município para prestar serviços gerais à Promotoria de Justiça.

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Comarca de Sobradinho;
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções Institucionais e constitucionais do Ministério Público

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por sucessivo(s) período(s), mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Registre-se no IDEA a instauração deste procedimento e cumpra-se as seguintes diligências.

1 – certifique a Secretaria Administrativa quantos procedimentos foram instaurados e quantas ações propostas nos 3 últimos anos relacionadas a fórmulas alimentares no Município de Livramento de Nossa Senhora;

2 – procure-se a reunião dos procedimentos ministeriais eventualmente em curso que tratem sobre o mesmo tema, juntando-se aos presentes autos as novas notícias de fato;

3 – Oficie-se o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, através de e-mail, solicitando orientação técnica a fim de que responda aos quesitos de praxe;

4 – Oficie-se as Varas Cível e da Infância e Juventude desta Comarca, solicitando que certifique quantas ações em tramitação versam sobre o fornecimento de fórmulas alimentares;

5 – Oficie-se a Secretaria Municipal da Saúde para que, no prazo regulamentar esclareça o que entender pertinente e expressamente informe se tem fornecido fórmulas alimentares, qual o procedimento para a solicitação e se existe protocolo ou previsão de implantação.

Publique-se a instauração deste procedimento através do diário oficial e da afixação de cópia desta portaria no mural da Promotoria Justiça

Livramento de Nossa Senhora, 19 de julho de 2018.

Ruano Fernando Da Silva Leite
Promotor de Justiça

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
167.9.111684/2018	Mata de São João	Instituto Baleia Jubarte	25/07/2018 à 25/01/2019

Base Legal: Ato Normativo do Procurador Geral de Justiça nº 003/2005

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.9424/2017.

Parecer Jurídico: 561/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Sobradinho/BA.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Sobradinho/BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 129/2018-SGA

Processo: 20280/2018 - Dispensa nº 109 - DA.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Osmano Macedo Santiago-EPP, CNPJ nº 04.317.544/0001-32.

Objeto: Fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas fabricados em embalagem de polipropileno, transparente, com tampa de pressão e lacre, com capacidade para 20 (vinte) litros devidamente higienizados, para tender a Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim/BA.

Valor unitário (garrafão) R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).

Valor global anual máximo (240 garrafas): R\$ 1.557,60 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.30

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01/08/2018 e a terminar em 31/07/2019, ficando acordado que se considerará extinto caso o quantitativo máximo anual estimado venha a ser alcançado antecipadamente



DESPACHO

Acolho o Parecer nº 423/2020 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Sobradinho – com o objetivo de estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da Promotoria de Justiça da localidade, **nos termos do citado opinativo.**

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Em 24 de julho de 2020.


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Ref.: Aditivo – ACT – Sobradinho

SIMP nº 003.0.11208/2020

DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário à coleta de assinaturas do 1º Aditivo ao acordo de cooperação técnica celebrado com o Município de Sobradinho pela Ilustre representante do MP/BA, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Havendo interesse na celebração do ajuste, solicita-se a devolução do procedimento, acompanhado das vias assinadas, para adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 10 de Agosto de 2020.

Paula S. de Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios
Mat. nº [REDACTED]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ref. SIMP nº.: 003.0.11208/2020

DESPACHO

- Cumprida a diligência *retro*, retorne-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL).

Em 18 de agosto de 2020

ALICE PARADA COSTA
Assessoria Técnica Jurídica
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Mat. [REDACTED]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.11208/2020 – PGJ

ORIGEM: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO. ADITAMENTO.

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 423/2020

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Público e Município de Sobradinho, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça de Sobradinho, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 27/07/2020.

2. A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3. Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 24 de julho de 2020.


Bel. Maria Paula S. dos Santos
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula [REDACTED]


Bel. Gláucio M. Santos de Cerqueira
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula [REDACTED]